



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo: Concorrência nº 004/2015

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção do Centro Comercial para Vendedores Ambulantes (Camelódromo) e Praça de Alimentação no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da Concorrência acima mencionada, solicitado pela empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA** em relação a planilha de quantidades e preços do Edital, nos termos que segue.

Em relação ao item 2.10 da planilha de quantidades e preços a empresa solicita informações quanto a tabela utilizada para o item, questiona ainda que de acordo com o item em referência consegue-se fazer 35m^3 , $16\text{horas} \times 35\text{m}^3 = 560\text{m}^3$ de (concreto lançado) e que a soma do item 2.11 e 212 totaliza $281,68\text{ m}^3$ de concreto, sendo assim questiona se este item está correto.

Em relação ao questionamento supra, segundo informações prestadas pelo autor do projeto e planilha orçamentária, bem como, com base nas informações prestadas pela Divisão Municipal de Engenharia e Obras Públicas temos a esclarecer que foi considerado para este serviço de lançamento de concreto bombeado 3 (três) dias, podendo os mesmos serem em dias sucessivos ou não, conforme a necessidade da concretagem. Importante lembrar que para um caminhão bomba se instalar na obra leva aproximadamente 01 uma hora para fixação dos tubos, as vedações, calços, dentre outros fatores, podendo ocorrer mais de uma mobilização e desmobilização no dia para um lançamento em fundação profunda, inclusive o valor é diferenciado com relação a superestrutura. Portanto, como as tabelas utilizadas são uma base para a formação de preços, é considerado perfeitamente exequível o valor proposto.

Com relação ao preços orçados pela Administração para referido item esclarecemos que foi utilizada a fonte de pesquisa de preços: DER/SP.

Em relação ao cálculo aplicado para o item 3.6 da planilha orçamentária, segundo informações prestadas pelo autor do projeto e planilha orçamentária, bem como com base nas informações prestadas pela Divisão Municipal de Engenharia e Obras Públicas, esclarecemos que o plano de concretagem da superestrutura é para 05 (cinco) dias, e que também, podem ou não, ser concretagens ininterruptas, sendo que as mesmas ocorrerão conforme a necessidade, pois existem outras considerações como formas, escoramentos, dentre outras, que deverão ser reutilizadas.

Esclarecemos ainda que foi considerado o descolamento do equipamento bomba, devendo ser utilizado para o referido item a bomba com lança, a qual segundo pesquisas pode ser encontrada nas cidades de Maringa/PR e Presidente Prudente/SP. Portanto, como as tabelas utilizadas servem como base para formação de preços, é perfeitamente exequível o valor constante da planilha.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Com relação ao preços orçados pela Administração para referido item esclarecemos que foi utilizada a fonte de pesquisa de preços: DER/SP.

Em relação ao item 1.2 da planilha de quantidades e preços (remoção, carga e transporte de entulho em geral até 20 Km, a empresa alega que o valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), orçado pela Municipalidade não engloba a remoção /demolição dos itens.

Em relação ao questionamento supra, segundo informações prestadas pelo autor do projeto e planilha orçamentária, bem como com base nas informações prestadas pela Divisão Municipal de Engenharia e Obras Públicas, esclarecemos que a demolição não foi considerada para o respectivo item porque é parte de outro sub item – dos serviços preliminares, onde foi considerado a demolição com transporte manual em carriolas até 1 km.

Esclarecemos ainda que, para uma remoção é óbvio que exista a carga, pois caso contrário seria considerado somente o transporte.

Outro fator importante a esclarecer é que quanto a unidade de medida, o valor constante do item não foi orçado em “km” e sim “t x km” (tonelada vezes o quilômetro percorrido), sendo considerado uma remoção de até 20 toneladas. Portanto, como as tabelas utilizadas servem como base para formação de preços, é perfeitamente exequível o valor constante da planilha.

Em relação ao item 5.2 – montagem de estrutura metálica com retoque em PU automotivo na cor Royal a empresa alega que não se pode calcular o PU automotivo na cor azul Royal por kg, uma vez que este item deve estar separado e ser calculado por metros quadrados, salientando a observação dos itens 15.03.09 da CPOS, 03.04.005 FDE, 15.01.005 FDE e 72112 SINAPI.

Em relação ao questionamento supra, segundo informações prestadas pelo autor do projeto e planilha orçamentária, bem como com base nas informações prestadas pela Divisão Municipal de Engenharia e Obras Públicas, esclarecemos que os retoques considerados foram decorrentes a ajustes e reparos e inclusive pela movimentação das peças que não poderão exibir lascas, marca de soldas, dentre outros detalhes, caso a empreiteira não tenha os devidos cuidados, trocando cabo por cintas de poliéster, preparando berços para o transporte e depósito das peças.

Em relação a pintura PU integrada, a mesma foi considerada no item - Estrutura de Cobertura. Portanto, como as tabelas utilizadas servem como base para formação de preços, é perfeitamente exequível o valor constante da planilha.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital.

Rosana, 04 de novembro de 2015.

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal